04
28-08-90

LEI Nº 1334 DE 23 DE agosto DE 1.990

"Modifica o § 2º, do Art.1º, da Lei nº 1.164, de 03/04/89."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - O § 2º, do Art.1º, da Lei nº 1.164, de 03/04/89, passa a vigorar com a seguinte redação.

"§ 2º - O Festival realizar-se-á no período de 02 de julho a 03 de outubro de cada ano".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 23 de agosto de 1.990

Dr.Paulo Cesar Raye de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL